



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS

EDITAL N.º 013 /2021. Chamamento público para a seleção de Conselheiros de Saúde (estadual e municipal) do Estado da Bahia, para o preenchimento de vagas do Treinamento em Orçamento Público e Finanças.

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), através da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde (SUPERH), por meio da Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA), órgão criado pelo Decreto nº 19.001, de 02 de abril de 2019, situada a Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque Bela Vista – Salvador, com autonomia didática para organizar seus cursos atribuídos pelo Parecer CEE-BA nº 443/2018, torna pública o chamamento para Conselheiros de Saúde (estadual e municipal) do Estado da Bahia, com vistas ao preenchimento de vagas do Treinamento em Orçamento Público e Finanças, financiado pelo Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde na Região Metropolitana de Salvador – PROSUS.

1.O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SUS NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR

1.1 O objetivo geral do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde na Região Metropolitana de Salvador – PROSUS consiste em melhorar as condições de saúde da população do estado da Bahia, por meio da organização de uma rede integrada de serviços de saúde, com foco na atenção primária como porta de entrada para ampliar o acesso, a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços do SUS.

2. APRESENTAÇÃO DO CURSO

Esta qualificação foi idealizada com o intuito de ampliar o conhecimento dos Conselheiros de saúde que atuam de forma gratuita no Controle Social, ação fundamental para a validação de uma Gestão Democrática do Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecido na Constituição Federal vigente e nas Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e Lei 8142-90), no entanto, são cidadãos e cidadãs que se dedicam com as mais diversas formações profissionais e de vida, o que nos coloca na responsabilidade de devolver a este grupo, cursos de formação que contribuam na produção de viventes capazes de exercer esta função.

Ministradas por meio do ambiente virtual de aprendizagem EadSUS (moodle) e de potenciais plataformas digitais, tais como YouTube, MS Teams, Google Meet e Zoom, o curso de qualificação de Conselheiros de Saúde para Orçamento e Finanças aborda desde aspectos introdutórios sobre a administração Pública até instrumentos orçamentários e a responsabilidade do Conselheiro de Saúde diante desta realidade de suas ações do cotidiano para a atuação no SUS. O curso oferece conteúdos teóricos e demonstrações práticas que permitem ao usuário ter uma visão global e conhecer a lógica do orçamento e as bases do financiamento, transitando pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Planos de Saúde (Plurianual e anual).

Todo conteúdo abordado no curso partiu da necessidade visibilizada nas Conferências de Saúde, desde a municipal até a nacional, esta realidade se dá principalmente pela sua característica fundamental, que é a voluntariedade e a rotatividade que a mesma ocorre devido a forma com o qual produz as mudanças, já que ocorre eleição de entidades a cada dois anos e esta indica seu representante nas devidas camadas. Toda essa construção coaduna com o pressuposto da Escola que adota o trabalho



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS

como princípio educativo, e nesse sentido o curso surge a partir de uma necessidade de serviço.

Importante também ressaltar que essa iniciativa está em conformidade com a Política de Educação Permanente e Gestão do Trabalho que se baseia na concepção do trabalho no SUS enquanto um processo de aprendizagem cotidiano (ensino/serviço), levando em consideração as práticas em saúde realizadas em equipes, por trabalhadores e parceiros que estão comprometidos com os sujeitos usuários do SUS.

3. OBJETIVO

Qualificar os Conselheiros de Saúde (estadual e municipal) do Estado da Bahia para atuarem no âmbito do Controle Social na dimensão do orçamento e finanças públicas em seu ente federativo.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Conselheiros de Saúde que estejam, nesse momento, exercendo a função no âmbito estadual e/ou municipal do Estado da Bahia que tenham interesse em ampliar o conhecimento e contribuir para a gestão democrática do Sistema Único de Saúde.

5. CARGA HORÁRIA E CONTEÚDO DOS MÓDULOS

O Curso de qualificação de Conselheiros de Saúde terá 80 horas de carga horária (30h síncronas e 50h assíncrona) que serão divididos em oito diferentes turnos e dois blocos e transversalizados por uma atividade motivacional, conforme sistematização:

CONTEÚDOS	
BLOCO 1	BLOCO 2
Carga horária: 40h (15h síncronas e 25h assíncrona)	Carga horária: 40h (15h síncronas e 25h assíncrona)
Administrar: o que é, para que e funções?	Instrumentos de planejamento - plano plurianual, plano de saúde, plano anual de saúde
O administração pública; caminhos e princípios	Instrumentos orçamentários: lei de diretrizes orçamentária, lei de orçamento anual e decreto de execução orçamentária
O conselheiros, responsabilidade pública e sua participação na administração	Papel do conselho e seus conselheiros na avaliação e acompanhamento do planejamento e orçamentário
O desmitificando o orçamento e as finanças: diferenças, similaridades e complementaridades	Elementos de despesa - fonte de convênio, colaborador eventual
O agenda e papel dos poderes (executivo, legislativo e judiciário)	
O planejamento e orçamento em saúde	



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS

5.1 CRONOGRAMA DE AULAS

Início das atividades: 19/08 (quinta-feira) / Término em: 26/08/2021.

- Aulas: 19/08 e 20/08;
- Aulas: 26/08 e 27/08;

Propõe-se que a programação seja nos turnos matutino e vespertino (aulas começam às 9h e encerram às 12h, reinicia às 14h e termina às 17h30, e o treinando acessa o conteúdo EAD por mais 40min. Este cronograma poderá sofrer ajustes durante o andamento do Curso;

6. NÚMEROS DE VAGAS

Serão oferecidas neste processo seletivo 100 vagas.

6.1 DOS CRITÉRIOS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS

6.1.1 As vagas serão ocupadas pelos 100 primeiros inscritos, mediante apresentação dos dados e documentos, de acordo com o item 8 deste edital.

6.2.2 Prevendo a capilarização da ação educativa, inicialmente, a oferta de vagas contemplará o critério de 01(um) conselheiros(a) por município, podendo haver readequação desse critério conforme a preenchimento de vagas.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição. O período de inscrição é de **12/08/2021 a 16/08/2021**.

7.2 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a).

7.3 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para ocupação de vagas, determinará o cancelamento da inscrição, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

7.4 A ESPBA não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

7.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo;

7.7 Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS

8. SELEÇÃO

8.1 Serão selecionados os primeiros 100 (cem) candidatos inscritos de acordo com o número de vagas ofertadas;

8.2 Na hipótese de as vagas não serem preenchidas serão efetuadas novas convocações, observando-se a ordem de inscrição dos candidatos;

8.3 A inscrição deve ser realizada através do formulário eletrônico disponível no endereço: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>

8.4 Além de preencher o formulário, o candidato (a) deverá anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos **digitalizados e em formato PDF**:

- a) Documento de identidade com foto (RG, CNH, Conselho de Classe, Passaporte, CTPS);
- b) CPF (desnecessário se no documento de identidade constar o CPF);
- c) Certidão de Casamento (apenas se houve mudança de nome em relação ao documento apresentados);
- d) Documento de quitação com a Justiça Eleitoral (emitido através do site www.tse.jus.br, mas também pode ser a etiqueta de votação de 2020);
- e) **Declaração de conselheiro emitido pelo respectivo Conselho de Saúde**

8.5 Os candidatos que não apresentarem os documentos acima relacionados, no período estabelecido perderão automaticamente o direito a matrícula.

8.6 Em caso de vacância, por desistência poderão ser chamados os próximos candidatos, rigorosamente de acordo com a lista de classificação.

8.7 Não será cobrada taxa de matrícula.

9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final desse processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>

10. DOS RECURSOS

10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado final e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo(a) candidato(a) em documento assinado com exposição de motivos, encaminhado para o e-mail: **cursos.prosus@saude.ba.gov.br**

10.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso para o e-mail **cursos.prosus@saude.ba.gov.br** constando nome do curso e do candidato, número do Documento de Identidade, fundamentação e argumentação lógica, atentando para clareza e objetividade, data e assinatura.

10.3 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS

10.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

10.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO

Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas nesse Edital.

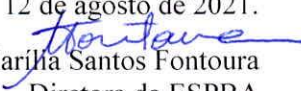
12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no site <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>.

12.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico.

12.4 Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>

12.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação da ESPBA/PROSUS.

Salvador, 12 de agosto de 2021.


Marília Santos Fontoura
Diretora da ESPBA

Marília Santos Fontoura
Diretora
SESAB/SUPERH/ESPBA
Cad. 19.331.251-0